



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

ETUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo apresentar os fundamentos, os parâmetros e as diretrizes para a contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços técnicos especializados** relacionados ao **suporte, manutenção preventiva e corretiva**, gestão e otimização de **equipamentos de informática e infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI)**, visando garantir a continuidade das operações, a segurança dos sistemas e a performance dos equipamentos utilizados pelo Município de Faxinal dos Guedes. O atendimento será prestado a todas as secretarias e fundos municipais, com foco no aprimoramento e continuidade das atividades administrativas e no atendimento à população.

OBJETO: O objeto da contratação consiste na **prestação de serviços técnicos especializados para suporte, manutenção preventiva e corretiva, gestão e otimização de equipamentos de informática e infraestrutura de TI**, com o objetivo de garantir a continuidade das operações, segurança dos sistemas e performance dos equipamentos utilizados pelo Município de Faxinal dos Guedes-SC, a fim de atender todas as secretarias e fundos municipais.

A empresa contratada deverá fornecer os seguintes serviços:

- a) **Manutenção Preventiva e Corretiva** de equipamentos de informática e sistemas utilizados pelo Município;
- b) **Suporte Técnico** contínuo para solução de problemas e otimização dos recursos tecnológicos;
- c) **Gestão da infraestrutura de TI**, visando a melhoria contínua da performance e segurança;
- d) **Instalação, configuração e atualização de equipamentos e sistemas**, conforme as necessidades das secretarias e fundos municipais;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

- e) **Monitoramento e diagnóstico de falhas** na infraestrutura de TI, com intervenções corretivas para garantir a continuidade das operações;
- f) **Implementação de soluções de segurança** para proteção de dados e sistemas, conforme as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretarias e Fundos Municipais.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A necessidade de contratação de empresa especializada é fundamentada nos seguintes aspectos:

- a) **Continuidade das Operações Administrativas:** A Administração Municipal depende da infraestrutura de TI para realizar suas atividades cotidianas, e qualquer falha pode impactar diretamente na prestação de serviços à população;
- b) **Segurança da Informação:** Com o aumento das ameaças digitais, é crucial garantir a proteção de dados sensíveis e sistemas administrativos, evitando vazamentos ou ataques cibernéticos;
- c) **Aumento da Eficiência e Desempenho:** A gestão contínua e a manutenção adequada dos equipamentos de TI contribuem para a otimização dos processos administrativos e a redução de custos operacionais;
- d) **Atendimento às Exigências Legais:** O cumprimento da Lei nº 14.133/2021, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e outras normativas aplicáveis, garantindo a regularidade e conformidade das ações administrativas.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. No Município de Faxinal dos Guedes-SC estamos nos adequando à Nova Lei de Licitações motivo pelo qual encontra guarida na exceção do artigo 176 da lei 14.133/21 que prevê um prazo de adequação de 6 anos para municípios abaixo de 20 mil habitantes.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os requisitos da contratação para os serviços técnicos especializados de suporte, manutenção preventiva e corretiva, gestão e otimização de equipamentos de informática e infraestrutura de TI para o Município de Faxinal dos Guedes-SC são definidos com base



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

nos aspectos legais, técnicos e operacionais, visando garantir a qualidade, eficiência e segurança na execução dos serviços. Os principais requisitos são:

3.1.1. Requisitos Legais

Conformidade com a Lei nº 14.133/2021: A contratação deverá obedecer às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), que regulamenta os procedimentos licitatórios e os contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.

Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais): A empresa contratada deverá garantir a proteção dos dados pessoais, observando as normas de segurança da informação e privacidade de dados, conforme os requisitos estabelecidos pela LGPD.

Regularidade Fiscal e Trabalhista: A empresa deverá comprovar a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, apresentando os seguintes documentos:

Certidões de regularidade com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;

Certidão negativa de débitos trabalhistas;

Comprovante de regularidade com o INSS e o FGTS;

Certificação e Licenciamento: A empresa deverá possuir as certificações necessárias para a realização dos serviços, conforme aplicável;

3.1.2. Requisitos Técnicos

Qualificação Técnica: A empresa contratada deve comprovar experiência prévia em contratos similares, com a execução de serviços de suporte técnico, manutenção de equipamentos de informática e gestão de infraestrutura de TI em órgãos públicos ou empresas de porte semelhante.

Equipe Técnica Qualificada: A contratada deverá apresentar a qualificação de sua equipe técnica, incluindo:

Currículos dos profissionais que irão prestar os serviços, com comprovação de suas qualificações e experiências;

Certificados de cursos e especializações na área de TI (ex: manutenção de hardware, segurança cibernética, gestão de redes e servidores, etc.);

Infraestrutura de Suporte: A empresa deverá dispor de infraestrutura adequada para atender à demanda de serviços do Município, como:

Ferramentas de monitoramento e diagnóstico de equipamentos;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

Software de gestão de infraestrutura de TI;

Equipe disponível para atendimento emergencial, se necessário;

3.1.3. Requisitos Operacionais

Tempo de Resposta e Atendimento: A empresa contratada deverá garantir tempos de resposta rápidos para atender aos chamados de suporte e emergenciais. O prazo máximo para resposta a chamados e execução de serviços de manutenção corretiva deve ser claramente estipulado no contrato.

Manutenção Preventiva: A empresa deverá realizar manutenções preventivas periodicamente nos equipamentos de informática e infraestrutura de TI, visando minimizar falhas e garantir a performance otimizada dos sistemas.

Monitoramento Contínuo: A empresa deverá garantir o monitoramento contínuo da infraestrutura de TI, incluindo a verificação de eventuais falhas nos sistemas, e ações corretivas imediatas, quando necessário.

Segurança da Informação: A empresa deverá implementar soluções de segurança da informação para proteger os dados e sistemas contra acessos não autorizados, ataques cibernéticos e outras ameaças, podendo ser incluído:

Firewall e antivírus atualizados;

Backup regular de dados;

Treinamentos periódicos para a equipe interna da Prefeitura sobre boas práticas de segurança.

3.1.4. Requisitos Contratuais

Prazo de Vigência: O contrato será firmado por prazo determinado, com possibilidade de renovação, conforme a necessidade do Município e a avaliação de desempenho da contratada.

Multas e Penalidades: O contrato deverá prever as penalidades em caso de descumprimento das condições estabelecidas, como atrasos ou falhas na execução dos serviços, conforme detalhado nas cláusulas penais da Lei nº 14.133/2021.

Relatórios e Acompanhamento: A empresa deverá fornecer relatórios periódicos sobre os serviços realizados, problemas encontrados e soluções implementadas, garantindo a transparência e o acompanhamento da execução dos serviços.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

Fiscalização e Acompanhamento: A empresa estará sujeita à fiscalização direta pela Administração Municipal, que poderá designar um agente de fiscalização para acompanhar o cumprimento das condições contratuais e garantir a qualidade dos serviços.

3.1.5. Requisitos de Desempenho e Qualidade

Satisfação do Usuário: A contratada deverá buscar a melhoria contínua e a satisfação dos usuários internos (servidores municipais) por meio de pesquisas de satisfação, sugestões de melhoria e acompanhamento de performance.

Indicadores de Desempenho: O contrato deverá estipular indicadores de desempenho, como:

Tempo de Resolução de Chamados: A rapidez com que a empresa resolve problemas de TI.

Número de Incidentes por Tipo: A quantidade e tipo de falhas/incidentes ocorridos, com o acompanhamento da frequência.

Planos de Contingência: A empresa deverá ter um plano de contingência para recuperação de desastres em caso de falhas graves ou eventos inesperados, garantindo a continuidade das operações do Município.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Considerando que as estimativas de horas totais para a execução de todos os serviços técnicos necessários somam aproximadamente **2.000 horas** por ano, sendo fornecimento dos serviços deverá ser fornecido em até 02 (duas) horas a contar da autorização de fornecimento.

A realização do atendimento, a depender do caso pode ser remoto ou presencial.

Essas estimativas deverão garantir a continuidade operacional, segurança e desempenho da infraestrutura de TI do Município de Faxinal dos Guedes.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para realizar um levantamento de mercado sobre a contratação de empresas para prestação de serviços técnicos especializados em TI, foi realizada uma análise preliminar com resultado nos seguintes municípios: Bom Jesus, Planalto Alegre, Araranguá, Rio dos Cedros, Santa Terezinha do Progresso, Tijucas e Criciúma. O objetivo é verificar a existência de contratos ou licitações semelhantes, que envolvem suporte, manutenção



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

preventiva e corretiva, gestão de equipamentos de informática e infraestrutura de TI. A pesquisa revelou que os municípios de Bom Jesus, Planalto Alegre, Araranguá, Rio dos Cedros, Santa Terezinha do Progresso, Tijucas e Criciúma possuem licitações regulares para prestação de serviços de manutenção e suporte de TI, com foco na manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, além de suporte técnico e gestão de infraestrutura de TI. A duração média dos contratos é de 12 meses, com possibilidade de renovação ou prorrogação.

5.2. O modelo de licitação predominante entre os municípios é o pregão, mas com resultados em dispensa e credenciamento. A maioria das contratações tem como objetivo garantir a continuidade operacional dos sistemas e equipamentos utilizados pelas diversas secretarias e órgãos municipais, destacando a necessidade de suporte técnico contínuo e atendimento emergencial.

5.3. Esse levantamento pode servir como base para ajustes no planejamento do processo licitatório para o município de Faxinal dos Guedes, garantindo a competitividade e a adequação aos serviços exigidos pela Administração Municipal.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Estimativa de contratação é de R\$ 294.800,00 (duzentos e noventa e quatro mil e oitocento reais)

7. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços deverão ser entregues sem nenhum custo de entrega ao município, e no endereço descrito na Autorização de Fornecimento ou se necessário na sede da contratada mediante autorização do responsável do setor requisitante.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta para a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados visa assegurar a continuidade das operações e a eficiência da infraestrutura de TI das Secretarias e Fundos Municipais, com um foco específico na manutenção, segurança e otimização dos equipamentos de informática. O conjunto de ações planejadas será executado por meio de um serviço contínuo e estruturado, abrangendo as seguintes frentes:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

- a) **Suporte Técnico Especializado:** A empresa contratada fornecerá suporte técnico de alta qualidade, com uma equipe especializada disponível para atender às demandas de diagnóstico e resolução de problemas nos equipamentos e sistemas de TI, visando minimizar o tempo de inatividade e garantir a performance ideal dos dispositivos.
- b) **Manutenção Preventiva e Corretiva:** A realização de manutenções preventivas regulares será essencial para evitar falhas nos sistemas e equipamentos, reduzindo o risco de falhas inesperadas. Já a manutenção corretiva será executada sempre que identificadas falhas ou defeitos, assegurando a rápida recuperação das operações e a eficiência dos processos municipais.
- c) **Gestão e Otimização de Equipamentos:** A empresa será responsável pela gestão de toda a infraestrutura de TI, realizando análises periódicas para identificar pontos de melhoria e otimização dos equipamentos, com vistas a garantir a máxima performance. Isso incluirá o gerenciamento de servidores, estações de trabalho, rede, periféricos e demais componentes críticos.
- d) **Segurança dos Sistemas:** A proteção contra ameaças externas e internas será priorizada, por meio de atualizações regulares de software, configurações de segurança adequadas e monitoramento contínuo, prevenindo falhas de segurança que possam comprometer a integridade das informações e a operação das Secretarias e Fundos Municipais.
- e) **Instalação e Atualização de Sistemas:** A empresa será responsável pela instalação de novos equipamentos e sistemas, bem como pela atualização de softwares e sistemas operacionais para garantir que a infraestrutura de TI esteja sempre atualizada, com versões seguras e compatíveis com as necessidades do município.
- f) **Assistência Técnica Contínua:** A assistência técnica será prestada de forma contínua, garantindo que, em qualquer momento, as Secretarias e Fundos Municipais possam contar com suporte imediato para resolução de incidentes ou necessidades urgentes. O objetivo é minimizar impactos nas operações diárias e garantir o bom funcionamento dos sistemas e equipamentos.

8.2. A solução proporcionará uma infraestrutura de TI sólida, segura e eficiente, com um serviço especializado que garantirá a disponibilidade e segurança das operações municipais. Isso contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

prestados à população, através de processos mais ágeis, seguros e tecnologicamente atualizados.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO.

9.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações deverão observar o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. O § 1º do mesmo artigo estabelece que, ao adotar esse princípio, deve-se considerar tanto a responsabilidade técnica quanto o custo administrativo associado à gestão de múltiplos contratos, em comparação com as vantagens da redução de custos obtidas com a divisão do objeto em itens. Além disso, o processo licitatório deve buscar ampliar a competição e evitar a concentração de mercado.

9.2. Em vista disso, o princípio do parcelamento será aplicado à presente contratação, uma vez que os serviços são demandados conforme as necessidades específicas de cada momento e podem ser organizados em itens, permitindo maior flexibilidade, otimização de recursos e fortalecimento da competição.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A contratação dos serviços é essencial para a manutenção contínua e regular dos sistemas de informática, incluindo softwares, impressoras, sistemas operacionais internos, entre outros componentes vinculados a sistemas digitais. A execução adequada desses serviços visa garantir o bom funcionamento da infraestrutura tecnológica, assegurando a eficiência na prestação dos serviços públicos e a atendendo às necessidades da população com qualidade e agilidade.

10.2. Através dessa manutenção preventiva e corretiva, será possível minimizar interrupções nos sistemas e garantir a continuidade das operações, permitindo que os órgãos públicos mantenham suas atividades essenciais sem comprometimento. A segurança, a performance e a confiabilidade dos sistemas serão aprimoradas, resultando em uma melhora na qualidade do atendimento ao público e no cumprimento das metas institucionais..

11. PROVIDENCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

11.1. **Elaboração do Termo de Referência:** Desenvolver um Termo de Referência detalhado, que descreva de forma clara e objetiva os requisitos técnicos, operacionais e legais necessários para a contratação. Esse documento servirá como base para a elaboração do edital de licitação, assegurando que todas as especificações e necessidades sejam adequadamente atendidas.

11.2. **Análise da Viabilidade Orçamentária:** Realizar uma análise detalhada da viabilidade orçamentária, para garantir que os recursos financeiros necessários para a contratação estejam devidamente previstos no orçamento e alinhados com as diretrizes orçamentárias do município. Esta análise visa garantir a adequação e a sustentabilidade financeira da contratação.

11.3. **Publicação do Edital de Licitação:** Realizar a publicação do edital de licitação em meios de comunicação oficiais, conforme as normas estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e outras legislações pertinentes. A publicação deve assegurar a ampla divulgação do processo licitatório, promovendo a participação de interessados e garantindo a transparência e a competitividade no processo.

11.4. Essas providências preliminares são essenciais para assegurar a legalidade, a eficiência e a transparência na contratação dos serviços, conforme as exigências legais e orçamentárias vigentes.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. Não existem contratações correlatas referentes a este objeto.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A contratação dos serviços poderá gerar diversos impactos ambientais, como o consumo de energia, a emissão de gases de efeito estufa durante a produção e transporte de produtos, e a geração de resíduos eletrônicos provenientes de equipamentos obsoletos ou inservíveis no futuro. A seguir, são apresentadas medidas para minimizar esses impactos:

13.1.1. Consumo de Energia

Eficiência Energética: Priorizar a aquisição de equipamentos com alta eficiência energética, como processadores (Intel, AMD) e dispositivos certificados com selos de



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

eficiência energética (como o selo Procel ou Energy Star). Estes equipamentos consomem menos energia e, portanto, têm menor impacto ambiental.

Gestão de Energia: Implementar políticas de gerenciamento de energia nos dispositivos de TI, como programar o desligamento automático ou colocar os computadores e equipamentos em modo de espera quando não estiverem sendo utilizados. Além disso, é fundamental realizar campanhas de conscientização junto aos servidores públicos sobre a importância de desligar os dispositivos ao final do expediente ou sempre que não forem utilizados por longos períodos, contribuindo para a redução do consumo de energia.

13.1.2. Geração de Resíduos Eletrônicos

Compra de Produtos Sustentáveis: Priorizar a aquisição de equipamentos sustentáveis, projetados para serem facilmente desmontados e reciclados ao final de sua vida útil. Isso inclui a escolha de produtos que utilizem materiais reciclados em sua fabricação, minimizando o impacto ambiental e facilitando o processo de reciclagem.

Destinação Adequada de Resíduos: Implementar um programa de reciclagem de resíduos eletrônicos, garantindo que equipamentos obsoletos ou inservíveis sejam encaminhados para empresas especializadas em descarte ou reaproveitamento de materiais, conforme as normas ambientais vigentes.

13.2. Essas medidas visam mitigar os impactos ambientais da contratação, promovendo práticas mais sustentáveis e alinhadas com os princípios de responsabilidade ambiental e desenvolvimento sustentável. Além disso, contribuem para a redução dos custos operacionais ao otimizar o uso de recursos e reduzir desperdícios.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Declaro viável esta contratação.

Faxinal dos Guedes-SC, 05 de fevereiro de 2025.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

RONALDO FERNANDO DAGA

Secretário Municipal da Fazenda e Administração